

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5864, de 2016, do Poder Executivo, que “dispõe sobre a Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.”

PROJETO DE LEI Nº 5.864/2016

EMENDA AO PROJETO Nº _____

(Do Sr. Deputado LEOPOLDO MEYER)

O art. 3º da Lei nº 11.457/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São prerrogativas dos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditoria Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, sem prejuízo daquelas previstas em outras normas:

I - a permanência, inclusive a bordo de veículo, em locais restritos;

II - o livre acesso, a permanência, o trânsito, a circulação e a parada em quaisquer vias públicas ou particulares, ou recintos públicos, privados e estabelecimentos, em operações externas, mediante apresentação de identidade funcional, respeitados os direitos e garantias individuais;

III - o uso das insígnias privativas de cada cargo da carreira; e

IV – o porte de arma de fogo, previsto no inciso X do art. 6º da lei.10.826/2003, para armas institucionais ou particulares, de porte ou portáteis, em calibres restritos ou permitidos, em serviço ou fora dele, em todo o território nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem o objetivo de determinar corretamente o alcance do porte de arma concedido aos Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários pelo inciso X do art. 6º da lei 10.826/2003, tendo em vista que esses servidores enfrentam intransponível barreira para exercer tal direito, tendo em vista interpretações contraditórias entre os órgãos responsáveis pela concessão e controle do porte de arma.

É fundamental garantir que esses servidores, responsáveis pelo controle aduaneiro das fronteiras e a vigilância e repressão ao contrabando e

descaminho em todo o território nacional, possam exercer corretamente e com o devido amparo legal um direito previsto em lei, evitando-se interpretações restritivas ou contraditórias.

A definição dos calibres restritos e permitidos continuarão a ser estabelecidos pelo Ministério do Exército.

Sala da Comissão, _____ de _____ de _____

Deputado LEOPOLDO MEYER
PSB/PR